

Portaria nº 1147, de 09/11/2023, DODF nº 211 de 10/11/2023, pag. 10 e 11.
Homologado em 09/11/2023, DODF nº 211 de 10/11/2023, pag. 12

PARECER Nº 354/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00233369/2021-41

Interessado: **Centro de Ensino Ápice**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Centro de Ensino Ápice; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 3 de dezembro de 2021, de interesse do Centro de Ensino Ápice, situado na QNM 25, Conjunto C, Casa 17, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Escola Castelinho do Saber Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.171.618/0001-24, trata do pleito de novo credenciamento da instituição educacional por perda do prazo do recredenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Centro de Ensino Ápice, anteriormente denominado Escola Castelinho do Saber, inicialmente, teve seu funcionamento autorizado por quatro anos, por meio da Portaria nº 62/SEEDF, de 11 de julho de 1995, com base no Parecer nº 102/1995-CEDF, bem como teve aprovado o Plano de Funcionamento da Creche e o Planejamento Didático para o Maternal e o Jardim de Infância.

A instituição educacional obteve credenciamento de 26 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016, por meio da Portaria nº 226/SEEDF, de 26 de dezembro de 2012, com base no Parecer nº 264/2012-CEDF, autorizada a ofertar a Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 1 ano a 5 anos de idade, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição autuou o presente processo intempestivamente, ou seja, perdeu o prazo para solicitação de seu recredenciamento, nos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.



II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da resolução vigente.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 30 de junho de 2022, ocasião em que foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A Secretaria Escolar tem organização administrativa satisfatória e atende às normas vigentes. O registro de matrícula é realizado de forma manuscrita, digitada e por sistema. Os diários de classe das turmas estavam adequados.

Do relatório técnico conclusivo, destaca-se:

Em inspeção realizada *in loco* [...], no dia 30 de junho de 2022, conforme determina o **art. 217, § 1º da Resolução nº 2/2020 - CEDF**, a equipe foi recebida pela Senhora Sandra Maria Torres, diretora administrativa/ mantenedora.

[...]

Os espaços físicos encontram-se em 2 pavimentos, a saber:

Pavimento Térreo: Fachada, Direção, Secretaria Escolar, sala dos professores/coordenação pedagógica, 4 salas de aula da creche 1 a 3 anos e 1 sala da pré-escola 4 anos, banheiro para Pessoas com Deficiência - PCD, 2 banheiros para estudantes separada por sexo e 2 banheiros adultos.

1º pavimento: 4 salas de aula para o ensino fundamental e 1 sala de aula para pré-escola 5 anos, 2 banheiros dos estudantes separados por sexo.

[...]

Destaca-se que todas as salas de aula possuem ventilação natural, ventiladores e luminosidade natural e artificial. O espaço para circulação na



proporção número de estudantes/professor é adequado para a demanda prevista. Em relação à quantidade de mobiliário, são suficientes e em bom estado de conservação.

[...]

Quanto à acessibilidade, possui elevador e rampas.

- Possui sala de troca - o trocador e a banheira para higienização e banho;
- cozinha - com espaço adequado para a jornada integral, com janelas e telas.

[...]

Possui sala de leitura e também cantinho da leitura nas salas da educação infantil.

Área de recreação coberta adequada para o desenvolvimento das práticas pedagógicas - a área destinada para a recreação das crianças descoberta é ampla com vários brinquedos.

As áreas de recreação coberta e descoberta atendem a demanda, inclusive, a área de recreação descoberta é totalmente gradeada.

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

Creche I – para estudantes de 1 ano de idade.

Creche II – para estudantes de 2 anos de idade.

Creche III – para estudantes de 3 anos de idade.

Pré-Escola:



Pré-Escola I – para estudantes de 4 anos de idade.

Pré-Escola II – para estudantes de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, para estudantes a partir de 6 anos de idade no 1º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, aborda os aspectos pessoal, afetivo, psicomotor, social e cognitivo e tem como referência os padrões de desenvolvimento esperados para cada idade e as características iniciais de cada estudante.

A avaliação é feita por meio da observação e do acompanhamento individual e coletivo dos estudantes por seus respectivos professores. As estratégias de avaliação são acompanhadas por meio dos registros realizados com base nessa observação e os resultados da avaliação do desenvolvimento são informados aos pais ou responsáveis, bimestralmente, em relatório.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do estudante não tem o objetivo de promoção, é realizada por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento do estudante em relatório individual, apresentado aos pais ou responsáveis ao final de cada bimestre e ao final do ano letivo, considerando o desenvolvimento sensório-motor, a aptidão



intelectual, o equilíbrio emocional, a formação de hábitos e atitudes e o desenvolvimento das atividades propostas.

A partir do 2º ano, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é realizada por meio de atividades de pesquisas, trabalhos em campo e experimentos, testes, provas, tarefas realizadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de um sistema de pontos baseado numa escala graduada de 0 a 10. O resultado da avaliação bimestral, em cada componente/unidade curricular, é obtido por meio da média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos avaliativos aplicados no período. As notas obtidas em testes e provas escritas correspondem a, no máximo, 50% da nota final de cada bimestre.

A nota final do estudante, em cada componente/unidade curricular avaliado, é obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nos quatro bimestres do ano letivo. Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados bimestralmente e ao final do ano letivo, no diário de classe, pelo professor, e na ficha individual, pela secretaria escolar, e são comunicados aos interessados por meio de instrumento próprio.

3. Recuperação da Aprendizagem

No Centro de Ensino Ápice são previstos os seguintes processos de recuperação da aprendizagem:

I - contínua, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento insatisfatório do estudante;

II - final, oferecida após o término do ano letivo aos estudantes que não lograram aproveitamento satisfatório para aprovação.

Após os estudos de recuperação final, será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou maior que 7,0. A nota da recuperação final prevalece sobre as notas anteriores, quando maior.

Os resultados dos estudantes que não atingirem a média necessária para aprovação após a recuperação serão encaminhados ao Conselho de Classe.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 178 artigos e 49 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional não adota a progressão parcial, mas adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Centro de Ensino Ápice, situado na QNM 25, Conjunto C, Casa 17, Ceilândia - DF, mantido pela Escola Castelinho do Saber Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.171.618/0001-24, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 31 de outubro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 31/10/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Presidente no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 354/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

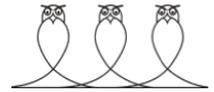
Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ÁPICE						
Etapa: Educação Infantil-						
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos						
Regime: Anual						
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche			Pré-Escola	
		Creche I	Creche II	Creche III	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)		21*	21*	21*	21*	21*
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		850	850	850	850	850
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (horas)		52*	52*	52*	52*	52*
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2100	2100	2100	2100	2100
Observações: 1 - Jornada, Turno, Horário das aulas - Jornada Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45. Vespertino: das 13h30 às 17h45. - Jornada Integral: das 7h30 às 18h. 1) Na jornada parcial, a duração do intervalo, supervisionado, é de 15 minutos, computados na carga horária. 2) Na jornada integral, o horário de almoço supervisionado é de 1h, e o horário total de intervalos supervisionados é de 30 minutos, computados na carga horária. 3) Os horários dos itens 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. (*) Nos campos “carga horária anual”, da Creche I à Pré-Escola II, não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram contabilizadas na carga horária anual.						



ANEXO II DO PARECER Nº /2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

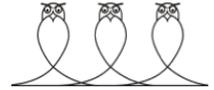
Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ÁPICE						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL		55	55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (em horas)		1833	1833	1833	1833	1833
Observações:						
1) Jornada e Turno, Horário de Aulas Jornada Parcial Matutino: das 7h30 às 11h55. Vespertino: das 13h30 às 17h55. Jornada Integral: das 7h30 às 18h						
2) Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
3) Na jornada parcial, a duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária.						
4) Na jornada integral, o horário de almoço supervisionado é de 50 minutos, não computados na carga horária, e o horário total de intervalos é de 30 minutos, não computados na carga horária.						
5) Os itens enumerados de 1 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6) Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Estante Mágica.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental.
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas):	Ao longo do ano letivo, com programação de atividades que perfazem 20% da carga horária anual prevista.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a leitura e a escrita, por meio de acesso sistemático a uma grande variedade de títulos, desenvolvendo nos estudantes a competência leitora.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto de Vida e Empreendedorismo.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas):	Ao longo do ano letivo, com programação de atividades que perfazem 20% da carga horária anual prevista.
OBJETIVO GERAL:	Estimular a cultura empreendedora.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa; Matemática – Matemática;
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes poderão optar por qual projeto interdisciplinar eletivo cursar.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Ballet	3 horas
Música	1 hora
Karatê	1 hora
Acompanhamento Pedagógico	1 hora